

Declaração de rectificação n.º 119/93:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/93, da Presidência do Conselho de Ministros, que autoriza a alienação das acções da Rodoviária do Alentejo, S. A., publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 97 (2.º suplemento), de 26 de Abril de 1993 3614-(26)

Declaração de rectificação n.º 120/93:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/93, da Presidência do Conselho de Ministros, que autoriza a alienação das acções da Rodoviária do Tejo, S. A., publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 97 (2.º suplemento), de 26 de Abril de 1993 3614-(26)

Declaração de rectificação n.º 121/93:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/93, da Presidência do Conselho de Ministros, que autoriza a alienação das acções da Rodoviária da Beira Interior, S. A., publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 97 (2.º suplemento), de 26 de Abril de 1993 3614-(26)

Declaração de rectificação n.º 122/93:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 291/93, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, que ratifica as normas provisórias e altera o Plano Geral de Urbanização de Constância, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1993 3614-(26)

Declaração de rectificação n.º 123/93:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 460/93, dos Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, que altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 30 de Abril de 1993 3614-(26)

Declaração de rectificação n.º 124/93:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 590/93, do Ministério da Educação, que define os limites temporais e outras condições organizativas do desenvolvimento da experiência pedagógica de aplicação dos programas das disciplinas dos planos curriculares constantes do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que ainda não foram aprovados para aplicação generalizada, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 136, de 12 de Junho de 1993 3614-(27)

Declaração de rectificação n.º 125/93:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 452/93, dos Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, que altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1993 3614-(27)

Declaração de rectificação n.º 126/93:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 6/93, do Ministério da Agricultura, que cria a Região Demarcada do Queijo de Nisa, publicado no *Diário da República*, n.º 63, de 16 de Março de 1993 3614-(27)

Declaração de rectificação n.º 127/93:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 443/93, dos Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, que altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 1993 3614-(27)

Declaração de rectificação n.º 128/93:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/93, da Presidência do Conselho de Ministros, que autoriza a alienação das acções da Rodoviária da Beira Litoral, S. A., publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 97 (2.º suplemento), de 26 de Abril de 1993 3614-(28)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 112/93

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 474/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê «Portaria n.º 962/92, de 24 de Setembro» deve ler-se «Portaria n.º 926/92, de 24 de Setembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Junho de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 113/93

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 75/93, publicada no *Diário da República*, n.º 130, de 4 de Junho de 1993, cujo original

se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril» deve ler-se «conjugado com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 83/93, de 18 de Março».

No cap. 05, div. 03, subdiv. 99, C. E. 04.01.03 — Serviços autónomos, onde se lê «Alínea A — Adicional à remuneração» deve ler-se «Alínea A — Hospitais da Universidade de Coimbra».

No cap. 05, div. 02, onde se lê «subdiv. 02 — Instituto de São Domingos de Benfica» deve ler-se «Subdiv. 08 — Instituto de São Domingos de Benfica».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Junho de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 114/93

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 428/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta